Câmara (2 vias.)

Anexo do Doc. n.º 1191/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 569

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada perpétua a campa onde repousam os restos mortais de José Banedito Henriques.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Setembro de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 16/9/58